



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2026

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichteneker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa ampliar a frota da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, proporcionando melhores condições para execução dos serviços públicos relacionados à manutenção da infraestrutura urbana e rural.

O veículo será utilizado para deslocamento de equipes, transporte de materiais e equipamentos, fiscalização de obras e atendimento das demandas da população, contribuindo para maior eficiência administrativa e operacional.

### 2. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Pick-up Utilitária Cabine Dupla Renault Oroch PRO 1.6, ano/modelo 2025/2025, zero quilômetro, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, conforme especificações técnicas mínimas, quantidades e condições estabelecidas na respectiva Ata.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| <b>Finalidade:</b> Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Pick-up Utilitária Cabine Dupla Renault Oroch PRO 1.6, ano/modelo 2025/2025, zero quilômetro, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi |                                                                                           |       |       |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição do Item                                                                         | Unid. | Qtde. | Valor Unit.    | Valor Total    |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA MARCA: RENAULT OROCH PRÓ 1.6 2025/2025. | UN    | 1     | R\$ 126.500,00 | R\$ 126.500,00 |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                           |       |       |                | R\$ 126.500,00 |

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025 – SRP, Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto contempla, entre outros, a Pick-up Utilitária Cabine Dupla Renault Oroch PRO 1.6, da empresa SIGMA MAQUINAS E



## **REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ 26.991.097/0001-35. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Ata, mostra-se vantajosa para a Administração, pois: garante preços previamente registrados e obtidos em processo licitatório regular; assegura economicidade, eficiência e celeridade; e evita a necessidade de novo certame para aquisição de item já padronizado. Há interesse público na aquisição, considerando o aumento e a complexidade dos serviços de abertura, bem como a necessidade de manter frota adequada e padronizada para atendimento contínuo das demandas da população.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025, observadas todas as condições da Ata e do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

A utilização da Ata depende de anuência do órgão gerenciador e manifestação da empresa detentora da Ata, conforme regras de “carona” previstas no instrumento.

A aquisição observará a quantidade de 01 (uma) unidade de VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA MARCA: RENAULT OROCH PRÓ 1.6 2025/2025

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores designados em ato próprio, sugerindo-se como fiscais os Srs. Carlos Dutra e Tiago Pilar, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda nº 30/2026.



## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado dentre aqueles registrados na Ata de Registro de Preços nº 12/2025,, a marca/modelo e o valor unitário ali registrados. A escolha do fornecedor está condicionada aos seguintes critérios:

1. **Fornecedor registrado na Ata** – Somente poderão ser contratados os fornecedores devidamente registrados como detentores do item correspondente.
2. **Observância da ordem de classificação** – Será respeitada a ordem de classificação estabelecida no processo licitatório que originou a referida ata, observando-se o fornecedor vencedor para o item ou lote, de acordo com o preço e condições originalmente propostos.
3. **Declaração de anuência** – A contratação dependerá da **anuência formal do órgão gerenciador** da ata e da **manifestação expressa do fornecedor**, que deverá confirmar a disponibilidade de fornecimento e o atendimento às condições pactuadas.
4. **Compatibilidade técnica** – O fornecedor deverá assegurar que o Conjunto ofertado atende integralmente às especificações técnicas constantes na ata, incluindo requisitos legais de segurança, acessibilidade, desempenho.
5. **Cumprimento das condições contratuais** – Serão observados os prazos, condições logísticas, garantias, assistência técnica, responsabilidades e demais obrigações previstas no instrumento gerador da ata.
6. **Vantajosidade da contratação** – Será verificada a economicidade e a adequação dos preços registrados, nos termos definidos na ata, atendendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a seleção do fornecedor seguirá rigorosamente as regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços utilizada como referência, assegurando legalidade, regularidade processual e observância dos princípios da Administração Pública, desde que apresente a seguinte documentação:

### Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.



## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## **13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de junho de 2026.

---

Secretário(a) Municipal de Obras

---

Responsável pelo Termo